

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO**  
**CONTRATO Nº 005/PMB/2019**

**O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DEFENSE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 12.105.187/0001-77, situada à Avenida Porto Velho, 702, Setor 01, Município de Buritis, Estado de Rondônia, nesse ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 261.019 SSP/SP e CPF nº 220.465.422-15, residente e domiciliado na Avenida Porto Velho, n.º 702, fundos, Setor 01, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, CEP: 76.880-000, conforme 5º alteração contratual, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMB/2019 E PROCESSO Nº 1272/2018-SEMOSP**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo e valor sem reajuste de preço em caráter excepcional**, ao processo supracitado, compreendendo o período de 03 (três) meses, ou seja, de **29.02.2024 até 29.05.2024, em caráter excepcional**, com valor total mensal de **R\$ 1.045,83** (mil e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.137,49** (três mil cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminação no Memorando nº 187/SEMOSP-ADM/2024, acostado no ID (168º 1.93D.CEE), deste processo, com base no art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Devendo ser empenhado, conforme a dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no ID (168º - 1.93D.CEE) no respectivo exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Ficando acordado que a RESCISÃO do presente contrato, se dará, após, a conclusão do novo Processo Administrativo, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica, considerando que a secretaria comunicará previamente no prazo de 30 (trinta) dias, a empresa contratada, caso o novo procedimento seja concluído antes do término do presente instrumento contratual, de acordo com a previsão legal.

**CLÁUSULA QUARTA.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA.** As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA.** Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2024.

Município de Buritis/RO  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**DEFENSE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF nº 12.105.187/0001-77

Representante Legal

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 005/PMB/2019**

**PROCESSO Nº 1272/2018-SEMOSP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/PMB/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO  
**CONTRATADO:** DEFENSE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DO PREÇO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME (ID 168º 1.93D.CEE)**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**FICHA:** 085

**VALOR: R\$: 3.137,49**

**VALOR MENSAL TOTAL: R\$ 1.045,83**

**VALOR TOTAL R\$: 3.137,49**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29.05.2024

Município de Buritis/RO  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francieli de Souza Oliveira  
**Código Identificador:**215EF40B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/03/2024. Edição 3674  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>